
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

PARECER CEE/CEP 044/2018

I - HISTÓRICO

Por meio do Ofício N. 105, datado de 12 de dezembro de 2017, a Diretora Geral do **Centro de Ensino Suldamérica**, mantido pelo CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, S/N, Quadra 1, Lote 1, Jardim Nova Era em Aparecida de Goiânia/GO, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso de Técnico de Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, fl. 527.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 105/2017, fl. 2 e ofício de recredenciamento fl. 527;
- Resolução CEE/CEP N. 34/2014, fl. 3;
- Resolução CEE/CEP N. 22/2015, fl. 4;
- CNPJ, fl. 5;
- Contrato Social, fls. 6/10;
- Declaração do Mantenedor consignando-se que há corpo docente para atender ao curso, fl. 11;
- Regimento Escolar, fls. 12/65;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 66/83;
- Plano de Curso, fls. 84/169;
- Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 153/163;
- Nominata do Corpo Técnico e Docente, fls. 164/167;
- Documentos Pessoais e Comprovantes e Escolaridades dos Professores, fls. 170/232;
- Termo de Convênios para Estágios, fls. 233/278;
- Planta Baixa do Prédio, fl. 279;
- Pré-Análise Processual, fls. 280/281;
- Diligência, fls. 282/285;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fls. 286, 289 e 318;



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044004512****DE: 12/12/2017****INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica****ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia**

- Alvará de Autorização Sanitária, fls. 287 e 290;
- Alvará de localização de Funcionamento, fl. 288 e 291;
- Comprovante de Endereço, fl. 292;
- Documentos Pessoais dos Sócios, fls. 293/295;
- Contrato de Locação do Prédio Escolar, fls. 296/298;
- Descrição do Espaço Físico, fls. 299/303;
- Prova de Sustentabilidade Financeira, fls. 304/311;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 312/316;
- Cópia do E-mail de Envio do Relatório Produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 317;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 319/330;
- Manifestação da Direção da Escola.

II - ANÁLISE

O **Centro de Ensino Suldamérica** foi recredenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 22/2015, com vigência até 31/12/2018 e renovada a autorização do Curso Técnico de Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP N. 34/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, a mesma foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas José Levi Botelho e Edna Duarte Souza, que emitiram média de 3.3.

1. Da Estrutura Física

O **Centro de Ensino Suldamérica** conta com 17 (dezessete) salas de aula, recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, coordenação de cursos, sala de professores, sanitários, almoxarifado, cozinha, biblioteca, laboratórios para técnicas de: enfermagem, segurança do trabalho, análise clínica, farmácia, saúde bucal, radiologia e de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são climatizadas com mobiliários novos.

2. Dos Alvarás

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

Foram apresentados os Alvarás de Licença e Funcionamento para 2018, da Vigilância Sanitária com vigência até 31/12/2017 e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 31/12/2018, fls. 454.

3. Da Documentação Escolar

Foram analisados os seguintes documentos: Plano de Curso; Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, em que se constatou que os mesmos encontram-se devidamente elaborados, todos em consonância com a legislação educacional vigente.

4. Do Laboratório Específico do Curso

O laboratório de radiologia é um espaço reservado para prática das atividades pedagógicas do curso e conta com os seguintes materiais e equipamentos: simulador de aparelho de raios-X, 1 (um) painel de comando, 1 (uma) mesa de exames com gaveta, 1 (um) box vertical para exames, 1 (um) avental de chumbo, 1 (um) protetor de tireóide, luva plumbífera, marcador de chumbo, negatoscópio, suporte para avental de chumbo, radiografias diversas, 1 (uma) câmara escura, estante de aço, chassis, películas radiográficas diversas e 1 (um) processador de revelação.

A Instituição conta também com os laboratórios de Análises Clínica, Segurança do Trabalho, TSB, Farmácia e Enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialista os laboratórios estão localizados no térreo, com acessibilidade.

5. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 1 (uma) TV, 1 (um) aparelho de DVD e 6 (seis) projetores multimídias.

6. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática tem com 40,05m², dispõe de 17 (dezesete) computadores interligados a Internet. Mas, não foram apresentados softwares específicos para o curso.

7. Da Biblioteca e do Acervo

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

Consta dos autos a relação de 75 os livros específicos para o curso. No entanto, há informações nos autos de que o espaço físico da biblioteca é pequeno para atender a demanda.

8. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 14 (quatorze) professores, em sua maioria graduados na área de saúde, conforme especificado á fl. 165.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Leandro Dall'Agnol, bacharel em Geologia e Técnico em Radiologia.

9. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Constituem requisitos necessários para o ingresso no curso o candidato que tiver idade mínima 18 (dezoito) anos completos e conclusão o Ensino médio Regular ou equivalente.

10. Das Vagas

Consta dos autos que a Gestora pretende oferecer 200 (duzentas) vagas anuais, distribuídas em turmas de 35 alunos.

11. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

A Instituição apresentou Plano de Curso coerente em seus componentes curriculares e bases tecnológicas de acordo com os módulos a que pertencem considerando a ordem que os alunos deverão cursá-los.

11.1 Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos, técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além de conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Radiologia.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

11.2 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Radiologia.

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

12.3 Da Organização Curricular

O currículo do curso está estruturado em Módulos, que contemplam as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências bibliográficas.

As aulas terão a duração de 60 minutos.

A carga horária teórico-práticas para a formação de Técnico em Radiologia é de 1.330 horas, acrescida de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – carga de 330 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – 500 horas teórico-prática sem terminalidade ocupacional e 200 horas de estágio supervisionado, sendo pré – requisito para os módulos III.
- **Módulo III** – Com terminalidade Ocupacional para Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia, com carga horária de 500 horas de aulas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

12. Do Estágio Supervisionado

O plano de realização de estágio prevê que será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 400 horas.

13. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágios com empresas da área da saúde.

15 Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201700044004512****DE: 12/12/2017****INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica****ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização****CURSO: Técnico em Radiologia**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- Adequar o plano de curso inclusive reestruturando a matriz curricular esclarecendo as horas de estágio supervisionado.
- Ajustar o Regimento Escolar de modo que fique em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Plano de Curso.
- Atualizar e ampliar o acervo bibliográfico.

17. Manifestação da Direção da Escola.

A Diretora anexou aos autos o novo plano de curso e novo Regimento Escolar e novo PPP com os ajustes sugeridos pela Comissão de Especialistas, bem assim os documentos comprobatórios de escolaridade dos professores.

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- a) Recredenciar até 31/12/2020 o Centro de Ensino Suldamérica, mantido pelo CENTEC – Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, S/N, Quadra 1, Lote 1, Jardim Nova Era em Aparecida de Goiânia/GO para oferecer Educação Profissional de Nível Técnico.**
- b) Renovar a Autorização até 31/12/2020 do Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo Centro de Ensino Suldamérica de Aparecida de Goiânia/GO, com 120 vagas anuais.**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004512

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Centro de Ensino Suldamérica

ASSUNTO: Recredenciamento e renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Radiologia

- c) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Radiologia com 1.730 horas sendo: 1.330 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- d) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito biblioteca e acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e nos laboratórios de enfermagem e de informática.
- e) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- f) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2018.


José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>44/2018</i>
GOIÂNIA	<i>18</i> de <i>maio</i> de <i>2018</i>
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>